



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS



**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras, usando de suas atribuições dadas pela lei Municipal 519, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 27/09/2023 (Parecer nº 11/2023 e Processo nº 09/2023-CMEPP).

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Ementa:** Renova a Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa – **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Elisa Silva de Brito** – Ponta de Pedras/PA.

**Art. 1º** - Fica **Renovada a Autorização** para o funcionamento do **Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa**, pelo período de 03 (três) anos, até o final do ano letivo de **2025**, ofertados pela **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Elisa Silva de Brito**, Rodovia Mangabeira Km 05, s/n, Zona Rural, CEP: 68830-000, município de Ponta de Pedras/PA.

**Art. 2º** - Determina-se que **60 (sessenta) dias** antes do fim do prazo concedido, a direção solicite a este Conselho a renovação da autorização para o funcionamento dos níveis de ensino ofertados pela Instituição, oportunidade na qual deverá a Instituição de Ensino ter saneado as pendências elencadas no Parecer nº 11/2023-CMEPP.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA, 27 de setembro de 2023.**

  
Alicideia Santana Santiago  
Presidente CME/PP

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras